



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.233, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pequenos Agricultores do Rio Velho de Angicos/RN - APARIVE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Pequenos Agricultores do Rio Velho de Angicos/RN - APARIVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.985.313/0001-60, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.941 Data: 02.07.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora